



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL
Diário de São Paulo
Nº 2355 de 24.11.1966

Em,

de

de 19

DECRETO Nº. 923

de 16 de Novembro de 1966

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, /
usando de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que o falecimento do Servidor Muni-
cipal SR. MANOEL PIO, ontem ocorrido, causou geral consternação /-
em todos os meios dos serviços municipais, onde gosava de grande /
estima de seus chefes e de todos os seus companheiros de trabalho,
inclusive dêste Prefeito,

CONSIDERANDO que o extinto desempenhou por mais
de 10 anos, com zêlo e dedicação, as funções de carpinteiro da Pre-
feitura Municipal, vindo a falecer, mesmo, em consequência de fe-
rimento accidental quando na prestação de serviços,

CONSIDERANDO que a municipalidade lhe deve tri-
butar as homenagens devidas a um servidor reconhecidamente exem-
plar,

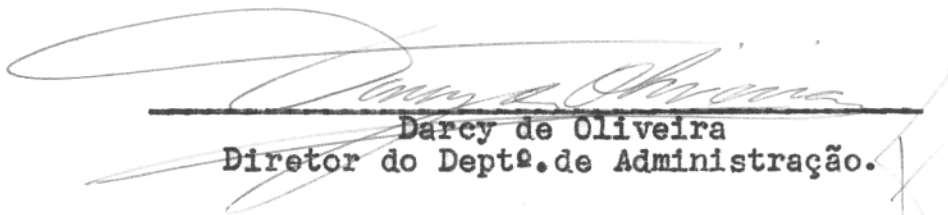
D E C R E T A:

Artigo Único - Fica decretado luto oficial no /
município por 3 (três) dias, por motivo do falecimento do servidor
municipal SR. MANOEL PIO, dispensando-se, a partir das quatorze ho-
ras e trinta minutos, os servidores de todas as repartições da Pre-
feitura que desejem acompanhar o seu féretro.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, /
16 de Novembro de 1966.-


Dr. José Ferze Tau
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Admi-
nistração, em dezesseis de novembro de 1966.-


Darcy de Oliveira
Diretor do Deptº. de Administração.